



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.431, de 08 de fevereiro de 2024.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 60.950,60 (sessenta mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2024.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 60.950,60 (sessenta mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023):

Órgão:	07 – SECRET.MUN.DE EDUC.CULT.TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0365.0126.2197 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - Art. 25, Lei 14113		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.25400031 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	60.950,60
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	60.950,60

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **superávit financeiro**, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2023, Fonte: 25400031 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Superávit.

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO. R\$ 60.950,60

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 08/02/2024.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 08/02/2024.